

Portaria GSE/ADM Nº 0093-A/2006.

Teresina (PI), 29 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Carlos José Ferreira Lopes**, Professor, matrícula nº 103819-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de julho a dezembro de 2005 e de janeiro a fevereiro de 2006.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0094-A/2006.

Teresina (PI), 29 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Lange Danise Santana Costa**, Professora, matrícula nº 103728-5, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de julho a dezembro de 2005 e de janeiro a fevereiro de 2006.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0095-A/2006.

Teresina (PI), 29 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Maria Ignez de Souza**, Professora, matrícula nº 105133-4, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de julho a dezembro de 2005 e de janeiro a fevereiro de 2006.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0096-A/2006.

Teresina (PI), 29 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Antonio Eliardo Correia Lima, Professor, matrícula nº 104123-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de julho a dezembro de 2005 e de janeiro a fevereiro de 2006.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 1353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

CEE/PI Nº 028, de 01/02/2006 – Renova, por dois anos, a autorização de funcionamento do COLÉGIO D'ARC, rede privada, em Altos (PI), para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 029, de 01/02/2006 – Renova, por três anos, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Matias Olímpio (PI), para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 030, de 01/02/2006 – Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL DE BASE - IEB, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 031, de 01/02/2006 – Autorizar, por cinco anos, o funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO, rede privada, em Alto Longá (PI), para ministrar o Ensino Médio regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 032, de 01/02/2006 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da escola. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 033, de 08/02/2006 – Autoriza Curso Técnico de Enfermagem, da área de Saúde, para funcionar no COLÉGIO SÃO JOSÉ, rede privada, em Corrente (PI), exclusivamente na forma presencial. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 034, de 08/02/2006 – Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PEQUENO INFANTE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 4ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 035, de 08/02/2006 – Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, rede privada, em União (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) e Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 036, de 08/02/2006 – Renova, por três anos, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR PARQUE PIAUÍ - UNESPP, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 037, de 08/02/2006 – Renova, até 31 de janeiro de 2007, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, em Altos (PI), para ministrar a Educação Infantil (pré-escola) e o Ensino Fundamental (1ª a 4ª): HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 038, de 08/02/2006 – Solicita ao Secretário de Educação e Cultura a constituição de comissão de sindicância para verificar as atividades do COLÉGIO SÃO CARLOS, em Teresina (PI), e pela determinação à SUPEN de adoção do regime de monitoramento da escola. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 039, de 08/02/2006 – Autoriza, por cinco anos, o funcionamento da ESCOLA POPULAR MADRE MARIA VILLAC, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 040, de 08/02/2006 – Renova, por três anos, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTO ELIAS, rede privada, em José de Freitas (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 041, de 08/02/2006 – Renova, por três anos, a autorização de funcionamento do COLÉGIO OPÇÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 042, de 08/02/2006 – Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, com sede na Rua Coelho Rodrigues, Nº 1611 – Centro, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 043, de 08/02/2006 – Renova, por três anos, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL – IEP, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. HOMOLOGADA EM 16/02/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 044, de 15/02/2006 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e Médio ministrado pelo COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da escola. HOMOLOGADA EM 03/03/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 045, de 15/02/2006 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ministrados pelo PATRONATO NOSSA SENHORA DE LOURDES, rede privada, sediado em Campo Maior (PI) e considera encerradas as atividades da escola. HOMOLOGADA EM 03/03/2006

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 046, de 15/02/2006 – Renova, por cinco anos, a autorização de funcionamento do COLÉGIO FÊNIX, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (5ª a 8ª) e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM 03/03/2006